



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709-2020.
DISPENSA 037-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139-2020

**CONTRATO Nº 139-2020, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA SANFLORA COSMÉTICOS LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS brasileiro, portador do CPF/MF nº 343.365.595-20 e Cédula de Identidade RG 0188207783 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Rua Professor Sizenando Ferreira de Souza, nº 145, Centro - Conceição do Coité - BA. neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. ANALENE FERREIRA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 398.078.005-87 e Cédula de Identidade 02.306.467-60-SSP/Ba.

II - CONTRATADA: A empresa SANFLORA COSMÉTICOS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dos Operários, 252, B - CIS, Feira de Santana - BA. - Ba., inscrita no CNPJ/MF nº 05.807.765/0001-51, neste ato representada pelo Sr. GRACILIANO DA SILVA ROCHA FILHO, portador do RG nº 1170333753-SSP-BA e do CPF nº 012.325.575-95.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA E FUNDAMENTO LEGAL

III - DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709/2020, gerado pela DISPENSA Nº 037/2020.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Municipal nº 2667/2020 e Decreto Estadual nº 19.549/2020, a seguir ajustadas:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Aquisição de insumos (saneante desinfetante) álcool etílico/gel com grau alcóolico de 70% para higienização de superfícies, objetos e ação antissépticas das mãos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19), com fundamento na Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 2667/2020 e Decreto Estadual nº 19.549/2020, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Alcool em gel 70%	Litro	500	RS 22,00	RS 11.000,00
2	Alcool líquido 70%	Litro	500	RS 12,00	RS 6.000,00
					VALOR TOTAL RS 17.000,00



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato terá será de 03(três) meses, sendo iniciado em 26/03/2020 e encerramento em 26/06/2020, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 5.1.1. Fornecer, o objeto deste contrato nas quantidades e prazos aqui pactuados, bem como de acordo com as especificações constantes no Processo Administrativo e na proposta de preços apresentada;
- 5.1.2. Fornecer, o objeto deste contrato de excelente qualidade, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Processo Administrativo;
- 5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente Dispensa;
- 5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como informações atualizadas quanto ao endereço, razão social e contatos;
- 5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela Administração Pública.
- 5.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE, em decorrência da execução do Contrato, incluindo os danos causados a terceiros, a qualquer título;
- 5.1.7. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, transporte e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.2.1. Rejeitar toda e qualquer álcool líquido e gel, que estiverem fora das especificações, solicitando expressamente sua substituição, que deverá ser realizada em até 24 horas, contados a partir da notificação;
- 5.2.2. Receber provisoriamente os itens objeto deste contrato, disponibilizando local, data e horário;
- 5.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, o Sr. OSÉIAS ALMEIDA CARNEIRO, brasileiro, portador do RG nº 1169444636 e do CPF nº 028.982.405-24.
- 5.2.4. Exigir o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA comunicando à mesma qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais;
- 5.2.5. Disponibilizar este Contrato em sítio oficial: <https://conceicaodocoite.ba.gov.br/site/>, contendo todas as informações descritas no art. 4º, §2º da Lei Federal nº 13.979/2020.
- 5.2.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO:

6.1. O valor total da contratação será de R\$ 17.000,00(dezessete mil reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



6.3. O valor constante deste contrato é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente locados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para efeitos futuros, a despesa decorrente da presente dispensa ocorrerá à conta pela dotação orçamentária e fonte de recurso: 05-05-2012-2022-339030-002/014

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado PRIORITARIAMENTE por meio de transferência bancária em conta corrente vinculada ao CPF da CONTRATADA, mediante a apresentação da nota fiscal e das Autorizações que serão conferidas pela Controladoria Geral do Município.

8.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação desta será suspensa, até que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento fiscal em questão, corrigido e atestado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

9.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

9.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato, a qualquer tempo, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à CONTRATADA, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93;

8.1. A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

8.2. A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

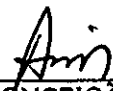


ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 709-2020.
DISPENSA 037-2020

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 26 de março de 2020.

CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO:


SANFLORA COSMÉTICOS LTDA - EPP

FISCAL DO CONTRATO:


OSEIAS ALMEIDA CARNEIRO
CPF 028.982.405-24.

TESTEMUNHAS:

NOME/CPF:


Isabel Cristina de O e Silva
Matricula 9502/4

NOME/CPF:


Daniela A. da Silva Lima Lopes
Matricula 100398/2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Poder Judiciário
Poder Executivo
Poder Legislativo
Poder Judiciário
Poder Executivo
Poder Legislativo

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2020 11:19:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: SANFLORA COSMETICOS LTDA
CNPJ: 05.807.765/0001-51

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Portaria nº 69
De 16 de abril de 2020.

Designar servidor público para
para acompanhar e fiscalizar o
contrato nº 139/2020 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA, nos termos dos Art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Artigos 58 e 67 da Lei 8666/93 e Decreto n. 2680, de 1º de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **OSÉIAS ALMEIDA CARNEIRO**, matrícula nº 10188-3, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 139/2020, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE INSUMOS (SANEANTE DESINFETANTE) ÁLCOOL ETÍLICO/GEL COM GRAU ALCÓOLICO DE 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, OBJETOS E AÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS", tendo como contratada SANFLORA COSMÉTICOS LTDA - EPP.

Art. 2º Atribuir ao fiscal as seguintes obrigações:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Setor de Compras e Contabilidade para as devidas providências contábeis e financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 16 de abril de 2020.

Francisco de Assis Alves dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÕES E CONTRATOS

2

Fundamentadas na Lei nº 13.979/2020, Medida Provisória nº 926/2020, Decreto Municipal nº 2667/2020 e Decreto Estadual nº 19.549/2020,

Processo 688-2020 – Dispensa - 023-2020 - Data de Homologação - 19/03/2020

Objeto: Contratação de serviços de lavagem dos veículos com produtos sanitários visando a limpeza (aspiração) e higienização utilizando saneante desinfetante (álcool 70%) para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus

Contrato nº 135A-2020 Dotação: 05.05-05.12-2012-2022-2026-2028-2006-339036-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: GILDATO SOUZA RAMOS CPF Nº 246.003.775-91

Valor: R\$ 54.720,00 – Data da contratação: 19/03/2020 - Prazo: 04 MESES

Processo - 762-2020 – Dispensa - 038-2020 - Data de Homologação - 20/03/2020

Objeto: aquisição de luvas de procedimentos para as unidades de saúde, conforme determinação da OMS – Organização Mundial de Saúde para os profissionais de saúde no combate e enfrentamento da epidemia decorrente do novo coronavírus (covid-19)

Contrato nº 138-2020 Dotação: 05.05-2022-339030-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ 23.397.337/0001-80

Valor: R\$ 6.000,00 – Data da contratação: 20/03/2020 - Prazo: até 01/04/2020

Processo - 728-2020 – Dispensa - 031-2020 - Data de Homologação - 23/03/2020

Objeto: aquisição de máscaras N95 PFF2, conforme determinação da OMS – Organização Mundial de Saúde e o Ministério de Saúde para uso dos profissionais de saúde que estarão em contato direto com pacientes infectados pelo coronavírus, conforme as determinações do Sistema Único de Saúde – SUS

Contrato nº 135B-2020 Dotação: 05.05-2022-339030-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: D RIOS GUIMARÃES EIRELI CNPJ 22.533.575/0001-02

Valor: R\$ 3.378,00 – Data da contratação: 20/03/2020 - Prazo: até 20/04/2020

Processo - 723-2020 – Dispensa - 027-2020 - Data de Homologação - 25/03/2020

Objeto: aquisição de concentradores de oxigênio para unidades de saúde, com intuito de ofertar assistência adequada aos usuários, conforme as determinações do Sistema Único de Saúde – SUS

Contrato nº 135C-2020 Dotação: 05.05-2022-339030-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: LDG4 COMÉRCIO ELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA CNPJ-27.767.709/0004-16

Valor: R\$ 14.916,28 – Data da contratação: 25/03/2020 - Prazo: até 30/06/2020

Processo -709-2020 – Dispensa -037-2020 - Data de Homologação - 25/03/2020

Objeto: Aquisição de insumos (saneante desinfetante) álcool etílico/gel com grau alcoólico de 70% para higienização de superfícies, objetos e ação antissépticas das mãos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (covid-19)

Contrato nº 139 -2020 Dotação: 05.05-2022-339030-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: SANFLORA COSMÉTICOS LTDA - EPP CNPJ- 05.807.765/0001-51

Valor: R\$ 17.000,00 – Data da contratação: 26/03/2020 - Prazo: 3 MESES

Processo -750-2020 – Dispensa -033-2020 - Data de Homologação - 08/04/2020

Objeto: Contratação emergencial de Organização Social para implantação de gerenciamento da equipe técnica de saúde, visando o imediato funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no município de Conceição do Coité – BA, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (Covid-19)

Contrato nº 146 -2020 Dotação: 05.05-2026-339034-339039-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL CNPJ- 16.438.624/0001-25

Valor: R\$ 633.830,58 – Data da contratação: 08/04/2020 - Prazo: 3 MESES

Processo -787-2020 – Dispensa -043-2020 - Data de Homologação - 17/04/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (luvas), conforme determinação da OMS – Organização Mundial de Saúde, ANVISA e Ministério da Saúde, para os profissionais das Unidades de Saúde que prestarão assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (covid-19)

Contrato nº 151 -2020 Dotação: 05.05-2012-2022-339030-002/014

Contratante: Prefeitura Municipal de Conceição do Coité e Fundo Municipal de Saúde

Contratada: MBRAGA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ- 33.727.239/0001-17

Valor: R\$17.500,00– Data da contratação: 17/04/2020 - Prazo: 3 MESES

Processo -786-2020 – Dispensa -042-2020 - Data de Homologação -17/04/2020

Objeto: Aquisição de toalha hospitalar para a Unidade de Saúde de Pronto Atendimento para pacientes acometidos pelo novo coronavírus (covid-19) nos leitos da referida unidade, bem como para os profissionais da área de saúde.

Contrato nº 150 -2020 Dotação: 05.05-2026-339034-339039-002/014



EXTRATOS DE CONTRATOS
MARÇO/2020

NÚMERO DO CONTRATO	NÚMERO DA ATA	MODALIDADE	PROCESSO	DATA DO CONTRATO	PRAZO	VALOR DO CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO
138-2020	*****	DISPENSA 038-2020	762-2020	20/03/2020	01/04/2020	R\$ 6.000,00	BNR MOLINA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME DETERMINAÇÃO DA OMS - ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).
139-2020	*****	DISPENSA Nº 037-2020	709-2020	26/03/2020	03 (TRÊS) MESES	R\$ 17.000,00	SANFLORA COSMÉTICOS LTDA -EPP	AQUISIÇÃO DE ISUMOS (SANEANTE DESINFETANTE) ÁCOOL ETÍLICO/GEL COM GRAU ALCÓOLICO DE 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES, OBJETOS E AÇÃO ANTISSEPTICA DAS MÃOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).